



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20211202u01431083000136i01431083000136

Número da Nota

00000658

Data e Hora de Emissão

02/12/2021 14:59:48

Código de Verificação

ZSID-GCKX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.431.083/0001-36**

Inscrição Municipal: **0.201.734-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ENSERTEL TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Tel.: **7883-7421**

Endereço: **RUA TANABI 36 - IRAJA - CEP: 21220-550**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **ensertel@live.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **909.828.437-04**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **FELICIO LATERCA DE ALMEIDA**

Endereço: **RUA Av. AYMORÉ 34 - - CEP: 00020-201**

Tel.: ----

Município: **NITEROI**

UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço sistema de câmeras HD residencial e acesso

Nota Quitada

VALOR DA NOTA = R\$ 1.500,00

Serviço Prestado

31.01.02 - serviços técnicos em eletrônica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	3,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.